



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COLINA/SP

Quadriênio 2021/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.235 DE FEVEREIRO DE 2.001 E PORTARIA Nº 436 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021.

PARECER CONCLUSIVO PNAE/2025

IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE EXECUTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA** UF: **SP**

CNPJ: **45.291.134/0001-73**

EXERCÍCIO: **2025**

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Resolução FNDE nº 06/2020 (e alterações posteriores), e demais normativas vigentes, após análise da documentação pertinente e realização de visitas in loco, emite o presente PARECER CONCLUSIVO sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) referente ao exercício de 2025.

1. PERFIL DO ATENDIMENTO

Durante o exercício de 2025, o PNAE atendeu regularmente os estudantes matriculados nas seguintes etapas e modalidades da educação básica pública no município de Colina/SP:

- Creche
- Pré-escola
- Ensino Fundamental
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Ensino Médio
- Atendimento Educacional Especializado (AEE)

2. FORMA DE GESTÃO

A execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Colina/SP ocorreu sob gestão centralizada, sendo a preparação das refeições realizada na Central de Alimentação Escolar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Saldo do exercício anterior (2024)	R \$0,00
Valor do repasse no exercício 2025	R\$ 540.162,00
Rendimento da aplicação	R\$ 9.844,39
Agricultura familiar (33,87%)	R\$ 182.990,00
Saldo em conta 31/12/2023	R\$ 53.853,23

4. AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

As aquisições dos gêneros alimentícios foram realizadas por meio de processos licitatórios

regulares, respeitando a legislação vigente. Cumprindo o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, o município adquiriu, no exercício de 2025, o percentual mínimo exigido de 45% dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, priorizando os produtores locais e o desenvolvimento sustentável.

5. ELABORAÇÃO DOS CARDÁPIOS

Os cardápios da alimentação escolar foram elaborados pela nutricionista responsável **Mariane da Silva Fulaneti – CRN3 47361**, devidamente habilitada, atendendo:



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COLINA/SP Quadriênio 2021/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.235 DE FEVEREIRO DE 2.001 E PORTARIA Nº 436 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021.

- As faixas etárias e modalidades de ensino;
- As necessidades nutricionais dos alunos;
- Os critérios estabelecidos pelas resoluções vigentes do FNDE;
Ações desenvolvidas pela Central Municipal de Alimentação Escolar:
- Informativo sobre Autismo (cartaz) Seletividade Alimentar;
- Foi realizado capacitação com as Diretoras de Escolas da Rede Municipal de Educação;
- Houve teste de aceitabilidade com a fruta Pitaya nas escolas: EMEF Antonio Daher, EMEI André Garcia e EMEF Ananias do Nascimento em 15/05/2025; na ETAM São Francisco de Assis em 22/05/2025 e na EMEI Profª Adércia T. Gontijo Ferreira em 23/05/2025.

6. ATUAÇÃO DO CAE

O Conselho de Alimentação Escolar exerceu suas funções de forma efetiva, realizando o acompanhamento da execução do PNAE por meio de:

- Elaboração e cumprimento do Plano anual de Execução;
- Análise documental das prestações de contas e relatórios técnicos;
- Visitas técnicas à Central de Alimentação Escolar e às unidades escolares, para verificação da qualidade da merenda, das condições de armazenamento, transporte e higiene, e da conformidade da execução com o planejado.
- Apuração de queixas de pratos elaborados com frango nas unidades escolares e na Central Municipal de Alimentação;
- Elaboração de relatórios.

Durante as visitas, foi possível constatar a regularidade na oferta das refeições, bem como a qualidade dos alimentos fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

7. CONCLUSÃO

Considerando os registros documentais, os pareceres técnicos, as visitas realizadas e o cumprimento das normativas do PNAE, o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Colina/SP conclui que:

A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2025 ESTÁ APROVADA, tendo sido observados os princípios da legalidade, eficiência, qualidade nutricional, segurança alimentar e controle social.

Colina/SP, 09 de março de 2026.

RENATO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Quadriênio 2025/2029

Conselheiros:
